



**REGIME ESPECIAL - PLANO DE PAGAMENTO - 2019**

<b>ENTE DEVEDOR</b>	<i>Caseiros</i>
---------------------	-----------------

<b>MODALIDADE DE PAGAMENTO</b>	<b>REGIME ESPECIAL - PERCENTUAL DA RCL SUPERIOR À PARCELA SUFICIENTE</b>
--------------------------------	--

**CÁLCULO**

<b>BASE PARA PARCELAMENTO</b>	<b>R\$ 35.124,21</b>
-------------------------------	----------------------

O valor corresponde ao total de precatórios devidos pelo Município, apurado em agosto de 2018, já descontados os valores que estão em conta (empenhos realizados e valores que foram reservados para pagamento) e as parcelas que o Município deverá depositar até o final do ano corrente.

<b>TEMPO RESTANTE</b>	<b>6 anos</b>
-----------------------	---------------

De acordo com a EC nº 99/2017, os entes devedores devem quitar seu estoque de precatórios até o final de 2024.

<b>% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>0,1893%</b>
--------------------------------------	----------------

Percentual apurado conforme cálculo realizado, baseado na EC nº 94/2016.

<b>VALOR A SER DEPOSITADO MENSALMENTE (PARCELA APURADA PARA O MÊS DE DEZEMBRO/2018)</b>	<b>R\$ 2.428,05</b>
---	---------------------

Valor a ser depositado pelo Município mensalmente, quando superior à parcela suficiente. Este valor é variável, pois é calculado mês a mês com base no percentual da RCL (art. 97 da Constituição Federal). O valor acima corresponde ao apurado para o mês de Dezembro de 2018.